

Exmo. Senhor Presidente da CAE

Assunto: **Projeto de Resolução nº 79/2012**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, peço a gentileza de ler perante essa Comissão o presente ofício, com vistas a evitar interpretações equivocadas acerca de meu posicionamento relativo ao Projeto de Resolução nº 79/2012, que

“Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$350.000.000,00”.

É fato que, na sessão plenária do Senado destinada à apreciação do citado projeto de resolução, requeri que fosse sustada a tramitação, com vistas a apresentar emenda ao projeto.

Quero, desde já, deixar patente meu voto pela aprovação do empréstimo, todavia não posso esconder da sociedade brasileira, e muito especialmente da paranaense, dois fatos que revelam certo descaso das autoridades envolvidas, tanto as estaduais como as federais.

O primeiro fato é que tal operação de crédito foi inicialmente negociada com o Banco Mundial enquanto eu ainda era governador, e que, naquela oportunidade, os recursos haviam sido destinados exclusivamente para as atividades-fins do governo, pois compreendia um conjunto de projetos voltados à redução do estado de miséria que ainda afeta inúmeras famílias paranaenses.

A atual destinação dos recursos diverge da original e inclui gastos com gestão de atividades públicas não finalísticas, desconfigurando a proposta original, e transferindo para empresas de consultoria parte dos valores obtidos, que deveriam ir à sua integralidade para as funções sociais inicialmente propostas.

Um segundo aspecto a ser revelado é que, nas entrelinhas do parecer da PGFN sobre a operação est evidenciada a ocorrência de sete irregularidades apontadas no sistema de controle dos entes públicos, CAUC, sem que tenham sido identificadas tais irregularidades e sem que se tenha verificado se alguma delas classifica-se ou não como descumprimento de requisitos legais impeditivos da operação de crédito.

Ora, Senhor Presidente, não é suficiente que a PGFN simplesmente mencione a existência das sete irregularidades, mas é indispensável que elas venham à tona, de forma que se dê ao Estado a possibilidade de conhecê-las e de, assim, providenciar o devido saneamento.

Certo é que não podem os interesses governamentais se sobrepor aos ditames legais, sob pena de se ferir o respeito ao estado de direito, instituição que se caracteriza pela submissão dos poderes à Constituição e às Leis. E apenas em busca dessa legalidade é que apresentei uma emenda que visa a acrescentar ao projeto de resolução a determinação de que, antes de concretizar a operação de crédito, seja feita uma verificação sobre o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão do empréstimo.

E para iniciar esse processo de verificação, apresentei perante essa CAE um requerimento, por meio do qual solicito à Secretaria do Tesouro Nacional que nomeie as sete irregularidades citadas pela PGFN (pois a PGFN informa que foram detectadas pela STN); no requerimento, solicito, ainda, que sejam requeridas diversas informações ao Governo do Estado, de modo a ser possível consolidar uma avaliação imparcial e precisa sobre a real situação do Estado quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

Concluo, Senhor Presidente, reafirmando minha posição a favor da concessão do empréstimo requerido pelo Estado, mas deixando claro minha posição indeclinável a favor do respeito à lei e à Constituição Federal, especialmente no que tange aos princípios da moralidade e da legalidade no trato da coisa pública.

Esclareço, por fim, que o ofício dirigido ao Senhor Governador do Estado do Paraná solicitando as informações necessárias ao entendimento dos contornos legais do pedido de autorização do empréstimo (protocolo n. 11.816.656-6, de 16/01/2013, do Sistema Integrado de Documentos do Governo do Paraná) não foi ainda respondido por aquela autoridade.

Peço, então, que meu requerimento seja acatado como diligência indispensável ao exame de mérito do citado projeto de resolução.

Renovo a todos meus cumprimentos.

Senador ROBERTO REQUIÃO

PMDB/PR

GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gab. 18
Telefone: +55 (61) 3303-6623